



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 21 de março de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 26/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador do CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2012 – FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (04/06/13).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 707/2012 - FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil treze (04/03/13).

Faxinal, 15 de Março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 808/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 6/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: J.C.A. E J.M.M. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ Nº: 05.011.867/0001-66

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria de Esportes.

Valor Global: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2013.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 360 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 15 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador do RG nº 18.743.676 SSP/SP e CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2012 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA**

LICITAÇÃO E COMPRAS

Termos Aditivos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 21 de março de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 26/2013	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

COFFE BREAK DESTINADO A EVENTOS, REUNIÕES E PALESTRAS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFE BREAK DESTINADO A EVENTOS, REUNIÕES E PALESTRAS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/13).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 710/2012 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFE BREAK DESTINADO A EVENTOS, REUNIÕES E PALESTRAS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil treze (11/03/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 788/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.679/0001-08, neste ato, representada pela Sra. REGINA CELIA ALBERTO, portadora do RG nº 5.033.553-4 CPF nº 878.090.799-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 788/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (26/03/13).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 788/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil treze (08/02/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 789/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.071.617/0001-75, neste ato, representada pela Sra. REGINA CELIA ALBERTO, portadora do RG nº 5.033.553-4 e CPF nº 878.090.799-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 789/2012 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CHITÃOZINHO E XORORÓ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2012, DESTINADOS A FESTA DO TOMATE DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CHITÃOZINHO E XORORÓ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2012, DESTINADOS A FESTA DO TOMATE DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (26/03/13).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 789/2012 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CHITÃOZINHO E XORORÓ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2012, DESTINADOS A FESTA DO TOMATE DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil treze (11/01/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 21 de março de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 26/2013	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.071.617/0001-75, neste ato, representada pela Sra. REGINA CELIA ALBERTO, portadora do RG nº 5.033.553-4 e CPF nº 878.090.799-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2012 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LÉO E ED REIS NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2012, DESTINADOS A FESTA DO TOMATE DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LÉO E ED REIS NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2012, DESTINADOS A FESTA DO TOMATE DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (26/03/13).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 790/2012 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LÉO E ED REIS NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2012, DESTINADOS A FESTA DO TOMATE DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil treze (11/01/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.